



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 178, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a Comissão de Licitação que inicie processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break para atender as demandas da Câmara Municipal de Itajubá em eventos e atos oficiais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 27 de setembro de 2016.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente